

Lei nº 78

Disposições Sobre Abertura
de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Skamique decreta, e
em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir no orçamento vigente, os seguintes créditos su-
plementares:

8-04-3 - Livros impressos e material de ex-
pediente R\$ 10.000,00

8-04-4 - Propaganda e publicidade R\$ 20.000,00

8-11-0 - Percentagem pela arrecadação geral
..... R\$ 20.000,00

8-12-4 - Viagens de interesse dos ser-
viços - R\$ 450,00

8-81-1 - Operários dos serviços de ruas,
praças e jardins. R\$ 80.000,00

8-82-1 - Operários dos serviços de estra-

	obras e pontes	cr\$ 60.000,00
8-82-4-	Construção e conservação de estradas e pontes	cr\$ 26.000,00
8-87-1-	Operários dos serviços próprios municipais	cr\$ 20.000,00
8-89-4-	Peças e acessórios	cr\$ 16.000,00
8-89-4-	Reparos de veículos em geral	cr\$ 8.000,00
8-89-4-	Frete e frete	cr\$ 7.000,00
8-94-4-	Acidentes do trabalho	cr\$ 1.510,00
8-93-0-	Adicionais de funcionários chefes de família	cr\$ 5.000,00
8-99-4-	Festivos públicos	cr\$ 60.000,00
8-99-4-	Despesas imprevistas	cr\$ 5.000,00
		<u>cr\$ 338.960,00</u>

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário
 Prefeitura Municipal de Maranguape, 14 de novembro
 de 1952.

a) - Franz Carlos Frodolin Schaper
 (Prefeito Municipal)

a) - Ledy Wyquet
 (Secretário)